

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.03 D M Saúde
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.01 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infraestrutura em Saúde Pública
103010004.2.016000 Manutenção da UBS
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
0113 R\$ 39.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.06 D M Obras e Serviços Públicos
UNIDADE EXECUTORA...: 02.06.04 Setor Serm
26 Transporte
26782 Transporte Rodoviário
267820007 Infraestrutura em Urbanismo
267820007.1.009000 Recapeamento Asfáltico
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0237 R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias aos três dias do mês de outubro de dois mil e treze.


ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Paço Municipal, na data supra mencionado.


APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente

Classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS
LEI Nº 1073/13 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Burlama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ R\$ R\$ R\$ 79.000,00 (Setenta e nove) para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.03 D.M Saúde
 UNIDADE EXECUTORA..... 02.03.01 Setor Unidade Básica de Saúde U
 10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010004 Infraestrutura em Saúde Pública
 103010004.2.016000 Manutenção da UBS
 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA
 JURÍDICA
 0119 R\$ 39.000,00

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.06 D.M Obras e Serviços Públicos
 UNIDADE EXECUTORA..... 02.06.01 Setor Obras e Serviços Urbanos
 15 Urbanismo
 15452 Serviços Urbanos
 154520007 Infraestrutura em Urbanismo
 154520007.2.028000 Manutenção Obras e Serviços Urbanos
 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA
 JURÍDICA
 0217 R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.03 D.M Saúde
 UNIDADE EXECUTORA..... 02.03.01 Setor Unidade Básica de Saúde
 10 Saúde
 10301 Atenção Básica
 103010004 Infraestrutura em Saúde Pública
 103010004.2.016000 Manutenção da UBS
 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
 0113 R\$ 39.000,00

Órgão..... 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.06 D.M Obras e Serviços Públicos
 UNIDADE EXECUTORA..... 02.06.04 Setor Sem
 26 Transporte
 26782 Transporte Rodoviário
 267820007 Infraestrutura em Urbanismo
 267820007.1.009000 Recapeamento Asfáltico
 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 0237 R\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigentes.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias aos três dias do mês de outubro de dois mil e treze.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Paço Municipal, na data supra mencionada.

APARECIDO JUARES MENDONÇA
 Responsável pelo Expediente